



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**PROJETO DE LEI Nº 52, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

Autoriza o Município de Itaiópolis a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por meio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar, nos termos da minuta em anexo, a qual é parte integrante da presente lei, com vigência pelo prazo de cinco anos a partir da publicação do extrato de contrato no Diário Oficial do Estado.

**Art. 2º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a efetuar o repasse mensal de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pelos serviços de policiamento ostensivo motorizado, rondas periódicas e atendimento de ocorrências realizadas nos respectivos meses, pelas guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

**Art. 3º** O valor de que trata o artigo anterior poderá ser reajustado, a cada 12 meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**Art. 4º** O convênio terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivas vezes a critério da Administração.

**Art. 5º** Os encargos decorrentes desta Lei serão suportados por dotações do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 16 de setembro de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**

(Projeto de Lei nº 52, de 16 de setembro de 2024)

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Cumprimentando-os cordialmente, submeto à análise de Vossas Excelências o Projeto de Lei Ordinária nº 52, de 16 de setembro de 2024, que “Autoriza o Município de Itaiópolis a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Militar, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por meio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar e dá outras providências”.

A exemplo do que vem ocorrendo há vários anos, o Município de Itaiópolis possui parceria com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com o objetivo de realização do policiamento ostensivo por meio de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar que realiza rondas periódicas e atendimento de ocorrências neste Município.

Como contra prestação por este serviço o Município disponibiliza recursos estabelecidos em convênio que auxilia não só na manutenção da frota como também na manutenção geral do quartel. Até a presente data, o município está autorizado a repassar 900 litros de combustível, ao destacamento da polícia militar. A nova sistemática, facilita a prestação de contas, além de majorar os valores repassados que até o presente momento (cerca de R\$ 6.000,00 - seis mil reais) que, com a devida autorização legal, passarão à ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

O convênio anterior está prestes a vencer e por esta razão se propõe a celebração de novo termo e atualização dos valores pagos anteriormente. Encaminha-se anexo ao Projeto de Lei a minuta do termo de convênio.

Diante do exposto, requer a tramitação da presente matéria, nos termos do Regimento Interno, contando com a aprovação de Vossas Excelências na apreciação do presente Projeto de Lei Ordinária, colocando-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Itaiópolis, 16 de setembro de 2024.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis